

PORTARIA Nº. 450/2023.
DE: 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO LESTE - MT;**

JOSE ARIMAREIA VIEIRA ALVES
Prefeito Municipal, de Santo Antônio do
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso e
gozo as atribuições que lhe são
conferidas por Lei, especificamente o
artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE;

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo
para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2023, desta Prefeitura
Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

Artigo 2º - A Comissão que se refere o
artigo 1º será composta dos seguintes servidores:

- **VILMAR DE SOUZA** portador do CPF: 697.XXX.XXX-34 – Presidente da Comissão, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Contabilidade – matrícula 000278.
- **SONIA NIVIA BRUNETTA MUHLBEIER** portadora do CPF: 036.XXX.XXX-02 – Secretária da Comissão, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administrativo – matrícula 000168.
- **JUSSARA CORDEIRO MARQUES CARDOSO** portadora do CPF: 482.XXX.XXX-20 – Membro da Comissão, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga – matrícula 000190.
- **WAGNER HONGANELLO SOUZA PEREIRA** portador do CPF: 884.XXX.XXX-49 – Membro da Comissão, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Padrão – matrícula 001892.

- **VALCIR DOS SANTOS LUIS** portadora do CPF: 432.XXX.XXX-30 – Membro da Comissão, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Contabilidade – matrícula 000346.
- **EDMILSON GUIMARÃES DOS SANTOS** portador do CPF: 630.XXX.XXX-72 – Representante do Sindicato dos Profissionais da Educação da Comissão, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR.
- **JEFFERSON LOPES DA SILVA** portador do CPF: 043.XXX.XXX-62 – Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, ocupante do cargo de Advogado – inscrito na OAB-MT 23.775/O.

Artigo 3º - A Comissão Organizadora fica:

I. Encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes;

II. Divulgar o Edital de chamamento, seguindo as orientações da empresa contratada.

Artigo 4º - Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Artigo 5º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 11 DE OUTUBRO DE 2023**

**JOSE ARIMAREIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**